



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.248
DE 20 DE MARÇO DE 2.015.**

“QUE ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 3.204 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.014”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 2.353 de 16 de Abril de 2.008 e em especial o seu artigo 3º;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica alterada da seguinte forma a composição do Conselho Municipal de Saúde de Quatá, a partir da presente data:

I – Representantes Usuários

c) – Representante de Instituição Religiosa

Suplente – Marcelino Jose da Silva substituindo Luiz Ferreira de Souza.


Artigo 2º) – O prazo de vigência do mandato do membro que ingressa no conselho neste ato permanecerá até 14/10/2016, o mesmo prazo estipulado para os demais membros, conforme estipulado no Decreto n.º 3.204 de 15/10/2014 e Lei n.º 2.353 de 16/04/2008.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Março de 2.015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.248
DE 20 DE MARÇO DE 2.015.**

“QUE ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 3.204 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.014”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 2.353 de 16 de Abril de 2.008 e em especial o seu artigo 3º;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica alterada da seguinte forma a composição do Conselho Municipal de Saúde de Quatá, a partir da presente data:

I – Representantes Usuários

c) – Representante de Instituição Religiosa

Suplente – Marcelino Jose da Silva substituindo Luiz Ferreira de Souza.

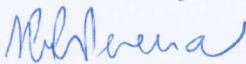
Artigo 2º) – O prazo de vigência do mandato do membro que ingressa no conselho neste ato permanecerá até 14/10/2016, o mesmo prazo estipulado para os demais membros, conforme estipulado no Decreto n.º 3.204 de 15/10/2014 e Lei n.º 2.353 de 16/04/2008.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Março de 2.015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa